ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI Nº 602/81

AUTORIZA O ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UMA ÁREA DE TERRAS PARA IMPLANTAR OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA POTÁVEL NA LOCALIDADE DE SÃO JACÓ, DISTRITO DE SANTO ANTONIO, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIRIDES SANT'ANNA DE MORAES, Prefeito Municipal de Santo Augusto-Rs,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo Municipal autorizado a adquirir do senhor ORLANDO PETTENAN e sua mulher ERICA HÜRING PETTENAN, uma área de terras com 375,13 m2(trezentos e setenta e cinco metros e treze decímetros quadrados), situada em São Jacó, distrito de Santo Antonio, neste município de Santo Augusto, dentro de maior área de 3.650,00 m2, matriculada no Registro de Imóveis da Comarca de Santo Augusto sob o nº 9.620, fls. 001, Livro nº 02, Registro Geral, Cadastrada no INCRA sob o nº 871.060.010.189-3, tendo a área a ser adquirida, as seguintes confrontações: ao NORTE, com terras de ORLANDO PETTENAN, numa linha de 7,50 metros; ao SUL, com uma estrada, numa linha de 16,00 metros; ao LESTE, com terras de ORLANDO PETTENAN, numa linha de 33,00 metros, e, ao OESTE, com terras de Leonildo Backer, numa linha de 31,40 metros, destinada à implantação dos serviços de abastecimento d'água potável, naquela localidade.

Art. 2º - Fica também,o Órgão Executivo Municipal autorizado a receber a respectiva Escritura Pública de compra e venda, podendo, para tanto, assinar todos os documentos que se fizerem necessários para a perfeita e legal realização da referida operação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário,

...

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, em 18 de novembro de 1961.

ALECRIDES SANT'ANNA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

OMAR UMBERTO SANT'ANNA DE MORAES
Chefe de Gabinete